

Item 6.1.5 - Ordem Cronológica de Pagamentos**Item 6.1.5.4 - Ordem Cronológica de Realização de Obras****Mês** 3

| Mês (a) | Nº Sequencial | CPF/CNPJ (c) | Empresa / Nome (d) | Objeto (e) | Nota Fiscal (f) | Data da exigibilidade (g) | Data pagamento (h) | Justificativa (i) | Valor Pago (j) |
|---------|-------------------------|--------------------|--|--|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | 40101.0048.24.0000024-1 | 21.596.575/0001-99 | TM CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA | SEI 19.09.02335.0003942/2024-75 - NF 67 - Concorrência 004/2022 - Cont. 054/2023 - Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim - 4ª Medição Período 20/01/2024 até 19/02/2024 | 67 | 28/2/2024 | 4/3/2024 | N/A | 159.915,84 |

Fonte da Informação: Sistema FIPLAN

Data da última atualização: 15/04/2024

(a) Mês: Para cada mês deverá haver uma nova sequência das ordens de exigibilidade de pagamentos

(b) Nº Seq.: Número sequencial da ordem de exigibilidade dos pagamentos a serem realizados no mês. A partir do momento em que uma despesa é atestada, ela, imediatamente, entra na ordem de pagamentos.

(c) CNPJ / CPF: Numeração cadastral da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento

(d) Empresa / Nome: Identificação nominal da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento

(e) Objeto: Resumida descrição do bem ou serviço contratado. Este texto deverá conter hiperlink para a íntegra do contrato

(f) Nota Fiscal: Número das Notas Fiscais das compras públicas com hiperlink para a NF

(g) Data de exigibilidade: A data da realização do atesto definitivo marca o dia em que a despesa foi liquidada. É a data da liquidação da despesa que cria a ordem de pagamentos. Isto é, quando se atesta a execução do objeto do contrato ocorre a imediata inclusão do crédito na sequência de pagamentos.

(h) Data de Pagamento: Data em que o pagamento foi realizado. Caso o pagamento ainda não tenha sido realizado deverá constar a seguinte informação "pagamento ainda não realizado"

(i) Justificativa: Justificativa resumida do motivo pelo qual houve qualquer pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidades. Caso haja necessidade de justificativa mais detalhada, é possível anexar, neste campo, um arquivo com as devidas argumentações e documentações que o gestor achar necessárias.

(j) Valor Pago: Valor do pagamento realizado

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320/1964, art. 63; Decreto nº 93.872/1986, art. 36; Lei nº 8.666/1993 art. 73; Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, VI; Lei nº 14.133/2021, arts. 140 e 141, § 3º; e Instrução Normativa nº 2/2016 do Ministério do Planejamento, art. 3º